



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 07**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/03/2000**

(Contém 8 folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
<b>Vereador:</b>	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
<b>Vereador:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Maria Helena Fernandes Barateiro	(PS)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereador:**  
**Vereador:**



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO DE 29/03/2000

#### ACTA Nº 7

----- Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de 2000, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm<sup>o</sup> Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Augusto Veiga Nunes de Almeida, José Alberto Pacheco Brito Dias, Maria Helena Fernandes Barateiro e João dos Santos Alves. --

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

#### **1 - SECRETARIA**

##### **1.1 - Conta de Gerência do Ano de 1999**

----- Foi apresentada no Órgão Executivo a Conta de Gerência e demais documentos integrantes, relativos ao período que decorreu de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1999, para efeitos de discussão e votação. -----

----- Feita a respectiva análise pelos membros presentes, o Sr. Presidente determinou que se passasse à sua votação, o que se verificou, tendo-se então concluído que a Conta de Gerência aqui em causa foi aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, e que se pronunciaram da seguinte forma: O Sr. Presidente Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida votou a favor; O Sr. Vereador José Augusto Veiga Nunes de Almeida votou a favor; O Sr. Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias votou a favor; A Sr<sup>a</sup> Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro votou a favor e o Sr. Vereador João dos Santos Alves votou a favor. -----

----- Verificou-se que o documento em apreciação acusava de receita orçamental 925.716.378\$20 e despesa 836.540.188\$50, acusando um saldo em dinheiro de 89.176.189\$70; em Operações de Tesouraria registou-se de entrada de fundos um valor de 51.674.376\$00, e de saídas 35.501.809\$00, com um saldo de 16.172.567\$00 e acusando na Conta de Documentos um saldo de 1.035.052\$10. -----

##### **1.2 - Piscina Municipal - Utilização**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar o funcionário da Piscina Municipal, Rui Augusto Barata Batista, responsável pela cobrança de bilhetes de utilização da Piscina, devendo entregar o valor da mesma na Tesouraria do Município, semanalmente, à segunda-feira de manhã. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **1.3 - Isenção de Taxas**

##### **Restauração da Casa do Povo de Aldeia Cimeira**

----- Foi presente uma carta da **Comissão de Melhoramentos de Aldeia Cimeira**, a informar que pretende levar a efeito obras de reparação e restauração da Casa do Povo de Aldeia Cimeira, solicitando para o efeito a isenção das respectivas taxas. -----

----- Nos termos do Regulamento de Obras Municipais, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar de taxas a referida obra. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

## **2 - OUTROS ASSUNTOS**

### **2.1 - Passeio TT 14 Transportugal - Andersen Consulting Microsoft - 29/4 a 8/5/2000 - Pedido de parecer**

----- Foi presente um ofício do **Governo Civil do Distrito de Coimbra** a remeter regulamento e traçado da prova em epígrafe e a solicitar parecer no que se refere a alínea d) do nº 2 da Portaria nº 1100/95 de 7 de Setembro, uma vez que o Passeio TT atravessa o concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### **2.2 - Protocolo entre a Federação Portuguesa de Andebol e a Câmara Municipal - ratificação**

----- Foi presente a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Federação Portuguesa de Andebol e a Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “ *Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa;* -----

S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que o elevado valor educativo do Andebol, modalidade desportiva de grande implantação nacional, pode assumir um papel fundamental na formação dos jovens do Concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física; -----

----- Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as actividades desportivas; -----

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, representada neste acto pelo seu Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL, representada pelo seu Presidente, Luis Fernando Almeida dos Santos, e sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada instituição celebram o presente protocolo que tem como principal objectivo a realização de um "Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Pampilhosa da Serra". -----

----- Nesse sentido, a Federação Portuguesa de Andebol, compromete-se a: -----

1º - Promover e apoiar as acções de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento adequado das acções e actividades do Andebol, consideradas no âmbito deste protocolo; -----

2º - Promover acções de formação de agentes desportivos, que promovam, divulguem e enquadrem as actividades desportivas oriundas da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. Na área dos técnicos e árbitros, as acções serão enquadradas dentro do âmbito das respectivas carreiras federadas; -----

3º - Apoiar directamente os docentes de Educação Física ou outros agentes desportivos para o fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de ensino e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos; -----

4º - Apoiar a filiação e inscrição de clubes do concelho que desejem encetar a prática federada do Andebol; -----

5º - Apoiar a actividade dos clubes federados existentes no concelho, na área dos escalões de formação, nomeadamente através de: material desportivo, redução/isenção de taxas de inscrição e seguro desportivo; -----



S.

R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

6º - Garantir e coordenar as condições de funcionamento do enquadramento técnico necessário ao correcto e normal funcionamento de todos os aspectos desportivos inseridos no âmbito do presente Protocolo. -----

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, compromete-se a: -----

1º - Disponibilizar a utilização de instalações desportivas adequadas á prática correcta e regular do Andebol; -----

2º - Participar nos encargos que envolvam as acções previstas ao abrigo do presente Protocolo;

3º - Garantir o transporte dos jovens entre os estabelecimentos de ensino e/ou as estruturas existentes no concelho, e as instalações desportivas onde as diversas acções se irão desenvolver; ---

4º - Divulgar as diversas acções a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população.-----

----- Aspectos regulamentares: -----

1 - Fazem parte integrante do presente protocolo, o programa anual que fixará as acções concretas a realizar e as condições da sua implementação podendo, a todo o tempo, ser consideradas novas acções e iniciativas; -----

1- Este protocolo tem a validade de dois (2) anos, sendo considerado automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, se não for denunciado por uma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua actividade."-----

----- Após tomar conhecimento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente documento. -----

### **2.3 - Análise de Águas Para Consumo Humano CESAB**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- " No início do ano de 1999 foi decidido, após consulta de preços a vários laboratórios, recorrer aos serviços do Centro de Serviços do Ambiente no que respeita à recolha e análise de água para consumo humano, de acordo com o Decreto-Lei nº 236/98 de 01/08. -----

----- Após análise do processo foi acordado que esta Autarquia iria aderir ao CESAB como membro associado durante o ano de 1999, uma vez que os descontos a efectuar nesta modalidade seriam vantajosos. -----

S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Da comparação de custos efectuada, chegou-se à conclusão de que seria a forma mais económica de realizar as análises regulamentares. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em reunião ordinária de 17/11/99 aderir à CESAB como associada, mediante o pagamento de uma jóia inicial de 300.000\$00 e uma quota mensal de 50.000\$00. -----

----- Depois desta deliberação e de acordo com indicações dos serviços da CESAB, a quota de 50.000\$00 não é paga mensalmente mas sim anualmente, pelo que esta correcção deverá ser efectuada." -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade corrigir a deliberação tomada em 17/11/99: Onde se lê "A adesão da Câmara Municipal como associada implica o pagamento, de acordo com os valores fornecidos em Fevereiro de 1999, de uma quantia inicial de 300.000\$00 e de uma quantia de 50.000\$00 mensalmente", deverá ler-se: "*A adesão da Câmara Municipal como associada implica o pagamento, de acordo com os valores fornecidos em Fevereiro de 1999, de uma quantia inicial de 300.000\$00 e de uma quantia de 50.000\$00 anual*". -----

#### 2.4 - Carreira Coimbra / Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma carta da **Rodoviária da Beira Litoral, S.A.**, a informar que a partir do dia 01 de Maio de 2000, a circulação das 07H05 entre Coimbra e Pampilhosa da Serra, bem como a circulação das 16H45 entre Pampilhosa da Serra e Coimbra, passam a efectuar-se apenas entre Coimbra e Lousã, fundamentando esta decisão no facto de a procura daquelas carreiras ter atingido praticamente o nível zero. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar um VOTO DE PROTESTO, do seguinte teor: -----

----- 1. O concelho de Pampilhosa da Serra dista cerca de 90 km de Coimbra, sua sede de Distrito; -----

----- 2. Para além disso, é dos concelhos mais pobres e desertificados do nosso país, sendo curiosamente um dos maiores em área; -----

----- 3. A carreira em questão já existe há mais de quarenta anos, sendo já um marco cultural na história das gentes da serra; -----

----- 4. Ficamos sem ligação diária no sentido Coimbra – Pampilhosa da Serra, na parte da manhã e o inverso na parte da tarde, o que irá prejudicar em muito, quer o comércio local, quer todos aqueles que diariamente se deslocam á Pampilhosa da Serra por este meio de transporte; -----



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- 5. *Repudiamos veementemente tal posição, considerando-a injusta e inadequada para a Pampilhosa da Serra e as suas gentes.* -----

----- Mais foi deliberado manifestar à Rodoviária da Beira Litoral e Direcção Geral de Transportes Terrestres (Delegação de Transportes do Centro) o presente protesto e pedido de indeferimento da pretensão apresentada por aquela empresa de Transportes. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### 2.5 - Proposta

----- Foi presente uma proposta conjunta do Executivo Municipal, do seguinte teor: -----

----- O P.D.M. de Pampilhosa da Serra, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 11/94, publicada no D.R. I Série -B, de 21 de Fevereiro, sofreu já uma alteração de âmbito limitado (Resolução do Conselho de Ministros nº 138/99, publicada no D.R. I Série B, de 29 de Outubro), a qual teve em vista a adequação do mesmo à realidade concelhia. -----

----- Considerando agora: -----

----- A desertificação progressiva do concelho, provocada por vários factores, nomeadamente no que concerne: -----

----- à sua localização geográfica, no interior centro de Portugal, com uma taxa de crescimento populacional que, de acordo com os últimos dados oficiais aponta em sentido negativo; -----

----- às características geomorfológicas do mesmo: sendo um concelho de maioritariamente de montanha, coloca entraves à fixação e circulação das pessoas; -----

----- à falta de boas condições de acessibilidade; -----

----- A falta de ocupação habitacional e sobretudo, industrial, sendo que em dois anos (1994 e 1995) apenas foram solicitadas duas certidões de aprovação de localização de unidades industriais; -----

----- A inclusão, no actual P.D.M. de uma área destinada a Zona Industrial, a qual se situa em zona inacessível e sem as necessárias condições técnicas para tal efeito; -----

----- O facto de estar em curso uma revisão do P.D.M., tendo sido dado conhecimento à respectiva Comissão de Acompanhamento da área definida pelo P.D.M. em vigor para a localização da Zona Industrial de Pampilhosa da Serra e da área agora proposta para tal fim, sita ao Alto das Aldeias, junto à ER 344; -----

S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Torna-se imperativo e urgente tomar medidas no sentido de: -----  
----- promover a fixação e a ocupação habitacional das populações, -----  
----- fomentar a ocupação industrial, por forma a aumentar o número de postos de  
trabalho disponíveis no concelho, -----  
----- desenvolver infra-estruturas de acolhimento a novos sectores de actividade. -----

----- Estando em curso a elaboração de um Plano de Pormenor com vista a desafecção  
da área ora prevista e acima identificada para a instalação da Zona Industrial de  
Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o  
projecto proposto para aquela área e colocar a respectiva obra a concurso. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou  
encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para  
constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara,  
Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa  
Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_